



Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2.024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecimento de fogão industrial, para atender as necessidades da secretaria de Educação.

VALOR MÁXIMO: R\$ 48.390,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 24/10/2024

ABERTURA: 08/11/24 ÀS 08:15

LOCAL: LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão. Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 24/10/24

PREGOEIRO



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 137/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 137/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, empresa: DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992, inscrito no CNPJ sob nº: 36.533.695/0001-14, com sede a Rua Eurídice Biral Biral, 1035 – Centro, na cidade de Francisco Alves, estado do Paraná, neste ato representada pelo SRA. DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO, portadora do CPF nº. 037.236.689-92, residente na cidade de Francisco Alves, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0137/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	COMPRESSOR DE AR. POTÊNCIA: 4,0 HP/3000W. TENSÃO: 220V. PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI DESLOCAMENTO: 566 LPM/20CPM NÍVEL DE RUÍDO: 74 Db (a) 1m RESERVATÓRIO: 81 L DIMENSÕES: (CXLXA): 90 x41x82CM PESO LÍQUIDO: 68,5 KG PESO BRUTO: 83,2 KG	9.876,00	9.876,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992 e de R\$ 9.876,00 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 24/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0137/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS	E
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	--	---

Altônia-PR., 24 de outubro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1



PORTARIA Nº 141, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Regulamento da 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 175, de 22 de outubro de 2024, que convoca a 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia.,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamenta a 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia será realizada em 12 de novembro de 2024.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudenir Gervasone

PREFEITO

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTÔNIA -PR

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º – A 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia, convocada por meio do Decreto nº. 175, de 22 de outubro de 2024, tem por objetivos:

I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Mandaguari à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

Do Temário

Art. 2º – A 4ª conferência Municipal de Cultura de Altônia realizará seus trabalhos a partir do tema Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Altônia.

CAPÍTULO III

Da Realização, Organização E Funcionamento

Art. 3º – A 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia será realizada em 12 de novembro de 2024, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 4º – A 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia será presidida pelo chefe de divisão de Cultura Andréia de Oliveira Magri.



Art. 5º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 6 membros do conselho municipal de cultura, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental.

II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pela representante da Divisão de Cultura.

Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – propor critérios de participação da sociedade civil;

II – definir a pauta e a programação da conferência;

III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º – A 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª conferência Municipal de Cultura de Altônia.

Art. 11º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 137/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024
PA_1Doc Nº 2094/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de empresa para fornecimento de compressor a água para o hospital municipal de Altônia, tendo em vista a exigência da regional de saúde, já que o compressor que hoje é utilizado no hospital é a óleo, não sendo indicado nem aceito pela vigilância sanitária**, no valor de **R\$ 9.876,00 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais)**. Com a empresa: **DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992**, inscrito no CNPJ sob nº. 36.533.695/0001-14, com sede a Rua Euridice Biral Biral, 1035 – Centro - CEP: 87.570-000, na Cidade de Francisco Alves, estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	449052340000	Máquinas, Utensílios, Equipamentos Diversos
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	---

Requisição: 182/2024 - Reserva: 307/2024

Altônia, 24 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal